



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2015
Processo Administrativo nº 4439/2017
Tomada de Preços 008/2015

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Construtora Linconvil Ltda Epp**, CNPJ 04.402.718/0001-65, situada na Rodovia Dário Salvador, nº 750, Córrego Moacir- Governador Lindenberg - ES, Tel.: (27) 3744-1130, e-mail: linconvil@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Enivaldo Salvador Ribeiro**, CPF 866.996.877-00, RG 850.919-ES, residente e domiciliado na Rodovia Dário Salvador, nº 750, Fundos, Córrego Moacir, Governador Lindenberg - ES, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 4439/2017, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, ou seja, até **17/08/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 178/2015, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 14 de Junho de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Construtora Linconvil Ltda Epp
Enivaldo Salvador Ribeiro
CPF nº 866.996.877-00
Representante Legal da Empresa